

CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONVOCAÇÃO

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Ao

Representante legal da G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 58.608.904/0001-84, para comparecer à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 202507210001, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250514/0001-24, o que poderá ser realizada, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

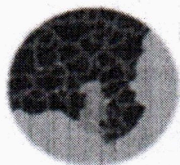
Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

G. ALVES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5860890
4000184

Assinado de forma
digital por G. ALVES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58608904000184
Data: 2025.09.17
14:52:11 -03'00'

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
RESPONSÁVEL



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONTRATO Nº 202509090003

Dispensa Nº 202507210001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250514/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CAS DA TIÇA VON DEN BRULLE DE MATOS - CEO/R, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 58.608.904/0001-84, sediado(a) no(a) RUA RENAN FELINTO DE CARVALHO GONCALVES, 294, SAO JOSE, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.044-578, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GESSICA ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 058.677.513-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250514/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202507210001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS - CEO/R, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

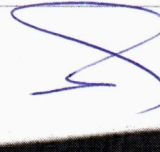
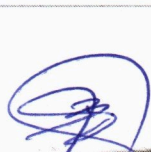
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

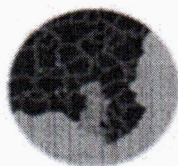
1.3. Discriminação do objeto:

Ação de governo: Centro de Especialidades Odontológicas Dr. ticiano Van Den Brule Matos CEO-

R

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
-----	-----------	-------	-----	-----	---------	----------

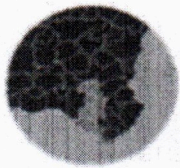




CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

15	FIO CORTA GRAMA	STARFER	Rolo	1.0	174,29	174,29
	FIO DE NYLON REDONDO 1,8MM ROLO COM 340 MTS					
16	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	IBM	Unidade	2.0	526,84	1.053,68
	"MATERIAL: PVC APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 700 LIBRAS DE PRESSÃO DIÂMETRO INTERNO: 5/16 POL METROS: 50 COR: PRETO"					
17	PNEU	COLSOM	Unidade	2.0	61,71	123,42
	PNEU 3.25X8, MEDIDA: 3.25-8 ÍNDICE DE CARGA: A LARGURA (MM): 83 DIÂMETROS (MM): 365 LARGURA DO ARO(POL.): 2.15 CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA (KG): 150 PRESSÃO DE INFLAÇÃO MÁXIMA (LB/POL²): 28 CÂMARA: 3.25-8 APLICAÇÃO: VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS.					
18	TESOURA PODA	TRAMONTINA	Unidade	1.0	80,26	80,26
	"MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSO FIXAÇÃO TIPO BORBOLETA COMPRIMENTO LÂMINA: 15 CM COMPRIMENTO CABO: 25 CM"					
19	VASSOURA JARDINAGEM	TRAMONTINA	Unidade	1.0	37,00	37,00
	"TIPO: REGULÁVEL MATERIAL CERDAS: AÇO SAE 1070 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO CABO: 120 CM/CERDAS REDONDAS QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UM"					
20	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	GARTHEN	Unidade	1.0	414,00	414,00
	DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1000 W 220 V					
21	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO	TRAMONTINA	Unidade	1.0	1.100,00	1.100,00
	TENSÃO ELÉTRICA 220 V; 1050 W; MOTOR DE INDUÇÃO, MONOFÁSICO DE 2 PÓLOS.					
22	BOTAS IMPERMEÁVEIS	IMPRO	Par	2.0	90,00	180,00
	BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO 26 CM E SALTO 3,5cm COR PRETO SOLADO AMARELO, PVC PEGA FORTE TAMANHO Nº 37					
23	BOTAS IMPERMEÁVEIS	IMPRO	Par	1.0	90,00	90,00
	BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO 26 CM E SALTO 3,5cm COR PRETO SOLADO AMARELO, PVC PEGA FORTE TAMANHO Nº 39					
24	SAPATOS CROCS	BRACOL	Par	2.0	125,00	250,00
	CROCS MODELO BB60 TAMANHO 33/34 CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM EVA. MATERIAL: PVC. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MODELO: TAMANCO SEM PALMILHA. NÃO CONTÉM FTALATOS. COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS.					
25	SAPATOS CROCS	BRACOL	Par	4.0	125,00	500,00
	CROCS MODELO BB60 TAMANHO 36/37 CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM EVA. MATERIAL: PVC. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MODELO: TAMANCO SEM PALMILHA. NÃO CONTÉM FTALATOS. COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS.					
26	SAPATOS CROCS	BRACOL	Par	6.0	125,00	750,00



CPSMJN CIA

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Este Termo de Contrato tem a finalidade de aquisição de materiais de consumo, para o ano de 2025, em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/09/2024, e o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14/09/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO		CROCS MODELO BB60 TAMANHO 37/38. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM EVA. MATERIAL: PVC. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MODELO: TAMANCO SEM PALMILHA. NÃO CONTÉM FTALATOS. COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS.				
27	SAPATOS CROCS	BRACOL	Par	2.0	125,00	250,00
28		CROCS MODELO BB60 TAMANHO 38/39. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM EVA. MATERIAL: PVC. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MODELO: TAMANCO SEM PALMILHA. NÃO CONTÉM FTALATOS. COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS.				
28	SAPATOS CROCS	BRACOL	Par	1.0	125,00	125,00
29		CROCS MODELO BB60 TAMANHO 39/40. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM EVA. MATERIAL: PVC. SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MODELO: TAMANCO SEM PALMILHA. NÃO CONTÉM FTALATOS. COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOFT WORKS.				
					Valor total: 5.127,65	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de setembro de 2025 e encerramento em 07 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

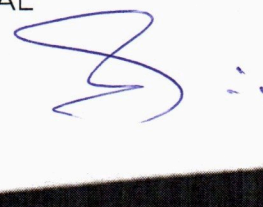
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

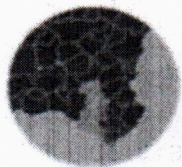
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.127,65 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, R\$ 2.319,29 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 2.394,36 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 414,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202507210001.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

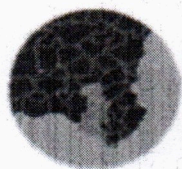
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202507210001.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

TERMO DE CONTRATO - EXTINÇÃO

Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202507210001.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202507210001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202507210001.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

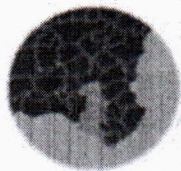
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

- FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 09 de setembro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

G. ALVES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:58608904
000184

Assinado de forma
digital por G. ALVES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58608904000184
Dados: 2025.09.17
14:51:15 -03'00'

G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 58.608.904/0001-84

GESSICA ALVES DE SOUSA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Bento Abner de Sousa
813.174-213-53

2 William Juan Grangeiro
625.840-533-90